



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**DECRETO Nº 5.989, DE 28 DE ABRIL DE 2.011.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.525, de 28 de Abril de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2. PODER EXECUTIVO  
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
2.04.06 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
19.571.0003.2.106 CIVAP-COM. INTERM. V. PARANAPANEMA PÚBLICO  
3.3.41.41 Contribuições.....R\$ 50.000,00  
Fonte de Recurso – 01 - TESOURO  
Código de Aplicação – 110.000 – Geral

**Art. 2º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo

1 CÂMARA MUNICIPAL  
01.01 CÂMARA MUNICIPAL  
04.031.0036.2.070 PUBLICIDADE GERAL  
(131) 339039 Outros Serv. Terceiros – P.Juridica ..... R\$ 40.000,00  
Fonte de Recurso – 01 - TESOURO  
Código de Aplicação – 110.000 – Geral

04.122.0003.1.005 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS  
(183) 449052 Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso – 01 - TESOURO  
Código de Aplicação – 110.000 – Geral

TOTAL.....R\$ 50.000,00



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 5.989, de 28 de Abril de 2011

---

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ar . 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 28 de Abril de 2011.

**ÉZIO SPERA**  
**Prefeito Municipal**

**FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
Publicado no Departamento de Administração, em 28 de Abril de 2011.